



00083

De 18 de outubro de 1.988.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

2.02.01 - 3.1.3.2 - 03.07.02	02.01-ficha nº 8.4-	Cz\$ 1.500.000,00
2.02.02 - 3.1.3.2 - 03.07.02	12.02-ficha nº 13.6-	500.000,00
2.03.03 - 3.1.3.2 - 03.07.02	12.06-ficha nº 28.8-	20.000,00
2.04.01 - 3.1.3.2 - 03.08.03	02.07-ficha nº 33.0-	300.000,00
2.05.01 - 3.1.2.0 - 08.42.18	82.10-ficha nº 45.3-	1.000.000,00
2.05.01 - 3.1.3.2 - 08.42.18	82.10-ficha nº 47.9-	500.000,00
2.07.01 - 3.1.2.0 - 13.75.42	82.16-ficha nº 87.7-	800.000,00
2.07.01 - 3.1.3.2 - 13.75.42	82.16-ficha nº 89.3-	300.000,00
2.08.01 - 3.2.8.0 - 15.84.49	22.18-ficha nº 104.1-	310.000,00
2.09.01 - 4.1.2.0 - 16.88.53	41.20-ficha nº 111.9-	1.000.000,00

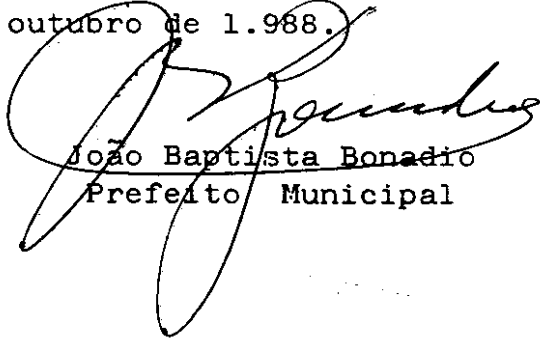
T O T A LCz\$ 6.230.000,00

=====

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

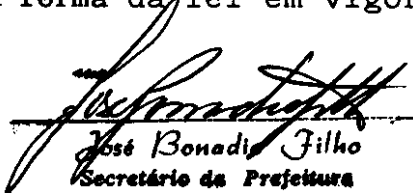
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de outubro de 1.988.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura